DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisiario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisiario

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de Elisiário 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Resultados 2
Publicidade Oficial 3
Expediente 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Elisiário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Elisiário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.elisiario.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisiario
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Elisiário
CNPJ 65.711.723/0001-44
Av. Alfredo Magatti, 24
Telefone: (17) 3529-1221
Site: www.elisiario.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisiario

Câmara Municipal de Elisiário
CNPJ 01.606.197/0001-70
Rua Benedito Borges da Silveira, 370
Telefone: (17) 3529-1223
Site: www.camaraelisiario.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO
"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)"
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 65.711.723/0001-44
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Interno Nº 001/2026
Resultado Final dos Habilitados

DIRETOR DE ESCOLA
CEMEI "Sonia Maria Borghi Paulini"

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PE+PT
1	3	EDILAMAR APARECIDA ZANQUETA MARCELLO	25/08/1966	196,00
2	4	HIGOR MATHEUS JOSÉ CONDE	22/01/1996	176,00

DIRETOR DE ESCOLA
EMEF "Prof.ª Regina Tereza Aparecida Savazzi"

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PE+PT
1	1	CAMILLA SOLIGO DIAS	23/04/1990	196,00
2	5	MARIA JOSÉ ZUCHI FERREIRA JORGE	14/08/1974	192,00
3	2	DANIEL CESAR PEROSSI	19/02/1991	188,00

Elisiário - SP, 24 de agosto de 2026.

Mateus Henrique Marion
Diretor do Departamento Municipal de Educação

Luciene de Fatima Caldo Carvalheiro
Presidente da Comissão de Avaliação

Av. Dilmo Rodrigues, 52 – Fone: (17) 3529-1221 / 3529-1345 / 3529-1244 – CEP 15823-000 – Elisiário SP
E-mail: pmelisiario@gmail.com

DECRETO Nº 035/2026
DE 01 DE JULHO DE 2026

INSTITUI O CONSELHO DE USUÁRIOS DO MUNICIPIO DE ELISIÁRIO.

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI, Prefeito Municipal de Elisiário, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26/06/2017, em especial nos artigos 18,19,20,21, e 22;

Considerando a necessidade de instituir o Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município de Elisiário, atendendo aos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas;

Considerando que a escolha dos membros do Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município de Elisiário, deverá ser feita em processo aberto ao público e diferenciado por tipo de usuário a ser representado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município de Elisiário, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de junho de 2017, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços públicos prestados.

Art. 2º. Compete ao Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município de Elisiário, sem prejuízo de outras atribuições:
I – Acompanhar a prestação dos serviços públicos;
II – Participar da avaliação dos serviços públicos prestado;
III - Propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
IV – Contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V – Acompanhar e avaliar a autuação do ouvidor;
VI – Manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;

Art. 3º. O Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município de Elisiário, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será constituído por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos.
I – 3 (três) representantes do Poder Público Municipal, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal e;
II – 3 (três) representantes da Sociedade Civil.
§1º. Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão, entidade ou categoria.
§ 2º. Os representantes da Sociedade Civil, que comporão o Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município de Elisiário, serão escolhidos por meio de processo de chamamento público, convocado por edital de credenciamento e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo:
I - 2 (dois) conselheiros representando os usuários do serviço de saúde;
II - 2 (dois) conselheiros representando os usuários do serviço de educação;
III - 2 (dois) conselheiros representando os usuários do serviço de assistência social;

§ 3º. A Presidência do Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município de Elisiário, caberá a representante da Secretaria Municipal de Administração, mediante indicação do Prefeito Municipal.
§ 4º. Pela atividade exercida no o Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município de Elisiário, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo considerado serviço relevante.
§ 5º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples e o voto será individual, intransferível e aberto.

Art. 4º. O Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município de Elisiário, reunir-se-á quando convocado:
I - Pelo Prefeito do Município de Elisiário;
II - Pelo seu Presidente;
III - Por 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 5º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município de Elisiário, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Púbico do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e da Ordem dos Advogados do Brasil.
§1º. O Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município de Elisiário será secretariado pela Secretaria Municipal de Administração, cabendo a essa tarefa técnico-administrativas.
§2º. O Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município de Elisiário poderá organizar grupos de trabalhos específicos, convidando, para tanto, entidades, órgãos de classe e representantes da sociedade civil, os quais trabalharão sem remuneração de qualquer espécie.
§3º. As deliberações das reuniões do Conselho somente terão efetividade com a presença registrada em ata.

Art.6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Elisiário, 01 de Julho de 2026.

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO
"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)"
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Elisiário, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e no Decreto Municipal nº 035, de 01 de Julho de 2026, torna público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, a fim de se compor a representatividade dos usuários em meio ao **CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO**.

2. OBJETO:

2.1. O presente edital destina-se a seleção de até 06 (seis) representantes dos usuários de serviços públicos para comporem o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

3. ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS:

3.1. Os membros do Conselhos Municipal de Usuários dos Serviços Públicos terão as seguintes atribuições, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal nº 13.460/2027:

a) Acompanhar a prestação de serviço;
b) Participar na avaliação dos serviços;
c) Propor melhorias na prestação dos serviços;
d) Contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
e) Acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

4. CREDENCIAMENTO E REQUISITOS:

4.1. Os interessados deverão se credenciar gratuitamente através do preenchimento do formulário constante no **ANEXO I** deste edital, no período de **24 de AGOSTO de 2026 a 04 de SETEMBRO de 2026**, devendo ainda atender aos seguintes requisitos:

a) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4.2. O interessado prestará declaração, na forma do **ANEXO II**, quanto ao preenchimento dos requisitos a que alude às alíneas do item 4.1, quando da sua convocação.

4.3 O protocolo do formulário deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Elisiário, dentro do prazo informado no subitem 4.1.

5. DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS:

5.1. Caso o número de credenciados seja superior ao número de vagas no conselho, ou seja, superior a 06 (seis), será realizada a escolha dos conselhos através de sorteio, cumprindo ao remanescente a suplência.

5.2. A Secretaria Municipal de Administração, com apoio da Assessoria Jurídica, examinará as PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO sempre levando em conta as exigências fixadas no item 04.

5.3. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências deste Edital, o Setor Municipal de Administração elaborará a classificação das mesmas, conforme disposto no subitem 5.1, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, forem preliminarmente desclassificadas.

5.4. O Setor Municipal de Administração ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase deste credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A função de conselheiro será considerada serviço público relevante e sem remuneração.

6.2. Os membros do colegiado serão designados por ato do Prefeito, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Elisiário, 24 de Agosto de 2026.

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO
"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)"
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
ANEXO I
FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO INTERESSADO:

Nome completo do interessado:_____

_____

Endereço residencial:_____

_____

CPF:_____

RG:_____

Data de Nascimento: _____/_____/_____.

Número de telefone:_____

E-mail:_____

Usuários de serviço que deseja representar no conselho:

( ) Saúde **( ) Educação** **( ) Assistência Social**

_____
Assinatura

Av. Dilmo Rodrigues, 52 – Fone: (17) 3529-1221 / 3529-1244 – CEP 15823-031 – Elisiário-SP
E-mail: pmelisiario@elisiario.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO
"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)"
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

nacionalidade: _____, estado civil:_____,

portador(a) da cédula de identidade RG nº_____,

inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e

domiciliado(a)_____

_____, DECLARO, para fins de participação como membro no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, que cumpro com os requisitos de habilitação do item 04 do edital de credenciamento.

Local:_____,

Data:_____

_____
Assinatura

Av. Dilmo Rodrigues, 52 – Fone: (17) 3529-1221 / 3529-1244 – CEP 15823-031 – Elisiário-SP
E-mail: pmelisiario@elisiario.sp.gov.br